

Ofício Nº 07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação De Trilheiros Só na Lama, vem por intermédio de seu presidente Marcos Hanauer, apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do valor recebido pela entidade do município de Quilombo, a través do Termo de Fomento 09/2023 para realização do VIIº Encontro de Trilheiros SÓ NA LAMA.

**Anexos:**

1. Extrato da conta corrente
2. Nota fiscal do prestador de serviço
3. Comprovante de pagamento
4. Parecer conselho fiscal
5. Balancete
6. Declaração de Cumprimento do Objeto
7. Declaração de Aplicação dos Recursos
8. Relatório de Execução do Objeto

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, enclosed within a circular scribble.

**GIAN DOUGLAS BOTH**  
TESOUREIRO

Quilombo, 22 de Junho de 2023.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

7.525,98

SÉRIE 1

PÁG 1/1



**LUIS CARLOS MEURER**  
05951761948

RODOVIA: SC 413, 999  
RIBEIRÃO DO PADRE

Luiz Alves - SC  
CEP: 89128-000  
FONE: (47) 98433-4601

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.852

SÉRIE 1

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0619 8157 7600 0198 5500 1000 0008 5216 9072 011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230125771391 06/06/2023 16:04:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257302590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.815.776/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SO NA LAMA

CNPJ / CPF

10.313.086/0001-66

DATA DA EMISSÃO

06/06/2023

ENDEREÇO

R. Duque de Caxias, 165 - SALA DE TURISMO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89850-000

DATA DE ENT / SAI

06/06/2023

MUNICÍPIO

Quilombo

FONE / FAX

(49) 98434-068

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:03

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,66	7.525,98

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	0 - Remetente				00.428.307/0001-98
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AC PLÍNIO ARLINDO DE NES n.2180-D, BELVEDERE,	Chapeco	SC	252936787		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			60,000	56,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	Camiseta Dry Fit Sublimada Trib aprox R\$: 1012,24 Federal R\$: 1279,42 Estadual	61062000	0102	5101	UN	362,0000	20,7900	7.525,98						2.291,66




CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.  
Em: 06/06/23  
Gian Douglas Both  
ASSINATURA  
NOME:  
CARGO:  
MATRÍCULA:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%  
Trib aprox R\$: 1012,24 Federal, R\$: 1279,42 Estadual FONTE IRPT

RESERVADO AO FISCO

 <b>EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A</b> RODOVIA BR-101 - nº 1100.  <b>Bairro: Salseiros</b> CEP: 88311601 ITAJAI - SC  CNF 0428307001593 TELEFONE (47) 3158-3900  IE 258320346 RNTIC 00081509	<b>DACTE</b> Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico			MODAL <b>Rodoviário</b>	
	MODELO <b>57</b>	FL <b>1 / 1</b>	SÉRIE <b>1</b>	NÚMERO <b>1453839</b>	DATA E HORA DE EMISSÃO <b>06/06/2023 18:08:17</b>
					
<small>Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cta.br</small> <b>4223 0600 4283 0700 1593 5700 1001 4538 3910 1453 8391</b>					
TIPO DO CT-E <b>Normal</b>		TIPO DO SERVIÇO <b>Normal</b>		INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO <b>Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta">https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta</a></b>					
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5352 TRANSP. A INDUSTRIAL</b>			Protocolo de Autorização de Uso <b>342230121178937 06/06/2023 18:11:12-03:00</b>		
INÍCIO DA PRESTAÇÃO <b>4208203 ITAJAI SC</b>			TÉRMINO DA PRESTAÇÃO <b>4214201 QUILOMBO SC</b>		
REMETENTE <b>LUIS CARLOS MEURER</b> ENDEREÇO <b>RODOVIA SC 413, 999, RIBEIRAO DO PADRE</b> MUNICÍPIO <b>LUIZ ALVES</b> CEP <b>89128-000</b> CNPJ/CPF <b>19.815.776/0001-98</b> IE <b>257302590</b> UF <b>SC</b> PAÍS <b>BRASIL</b> FONE <b>4730911060</b>			DESTINATÁRIO <b>ASSOCIACAO TRILHEIROS SO NA LAMA</b> ENDEREÇO <b>R. DUQUE DE CAXIAS, 165, CENTRO</b> MUNICÍPIO <b>QUILOMBO</b> CEP <b>89850-000</b> CNPJ/CPF <b>10.313.086/0001-66</b> IE UF <b>SC</b> PAÍS <b>BRASIL</b> FONE <b>4988534421</b>		
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF PAÍS			RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF PAÍS		
TOMADOR DO SERVIÇO <b>LUIS CARLOS MEURER</b> ENDEREÇO <b>RODOVIA SC 413 999 RIBEIRAO DO PADRE</b> CNPJ/CPF <b>19.815.776/0001-98</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257302590</b>			MUNICÍPIO <b>LUIZ ALVES</b> CEP <b>89128-000</b> UF <b>SC</b> PAÍS <b>BRASIL</b> FONE <b>4730911060</b>		
PRODUTO PREDOMINANTE <b>CONFECÇÕES PRODUTO ACABADO</b>		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA CARGA <b>7.525,98</b>	
VOLUMES <b>3,0000 UN</b>		PESO DECLARADO <b>60,0000 KG</b>		DATA PREV. DA ENTREGA <b>09/06/2023</b>	
NOME VALOR <b>FRETE PESO 60,67</b> <b>FRETE VALOR 33,87</b> <b>PEDAGIO 3,00</b>		NOME VALOR <b>GRIS 11,29</b> <b>OUTROS 22,29</b> <b>T-CPF 0,00</b>		NOME VALOR <b>TDA 0,00</b> <b>TDE 0,00</b> <b>REDESPACHO 0,00</b>	
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>131,12</b>		VALOR A RECEBER <b>131,12</b>			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO <b>Tributação normal ICMS</b>		BASE DE CÁLCULO <b>131,12</b>		ALÍQUOTA DO ICMS <b>17,00</b>	
VALOR ICMS <b>22,29</b>		% RED.BC.CALC.			
TP.DOC. <b>NFe</b>		CNPJ / CPF EMITENTE <b>42230619815776000198550010000008521690720116</b>		SÉRIE/NRO.DOCUMENTO <b>852</b>	
NÚMERO <b>852</b>		RESERVADO AO FISCO			
OBSERVAÇÕES GERAIS <b>SOARES &amp; NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA / R ARTHUR FRANCISCO FERGUTZ - 659 / SAO LOURENCO DO OESTE - SC / IE: 255200021 / CNPJ: 05.948.870/0001-00 / ANTT: 09538617</b> <b>O ARQUIVO XML DESTA CT-E ESTA DISPONIVEL NO PORTAL DA EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA.</b> <b>ACESSE <a href="http://www.expressoasmiguel.com.br">http://www.expressoasmiguel.com.br</a> Valor Aprox. Tributos (LEI 12741, 08/12/12):: R\$ 17,64 (13,45%) FONTE: IBPT</b>		USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E <b>COBRANCA: BANCO FORMA DE PAGAMENTO: PAGO</b> <b>FALE CONOSCO AG.: SAO LOURENCO DO OESTE (49) 3344-3904</b> <b>SEG. DE CARGA APOLICES 5400040409/5500017411</b> <b>SOMPO SEGUROS S.A. RESOL. ANTT 4799/15</b>			
					

---

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

---

12/06/2023

**Pix - Comprovante de pagamento**

10:23:13

ID/Transação

E78825270202306121322fzqVuKy1Gv7

Valor:

R\$ 7.525,98

Data/hora:

12/06/2023 10:23:13

Descrição:

Pagamento das camisetas

**Pagador**

Instituição:

CCLA MAXI ALFA

Nome:

ASSOCIACAO TRILHEIROS SO NA LAMA

CPF/CNPJ:

\*\*,\*\*3.086/0001-\*\*

**Destinatário**

Instituição:

CC VALE DO ITAJAÍ

Nome:

UNIFORMES L.A. LTDA

CPF/CNPJ:

\*\*,\*\*5.776/0001-\*\*

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

22/06/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:17:48  
**COOP.:** 3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO  
**CONTA:** 389.459-2 / ASSOCIACAO TRILHEIROS SO NA LAMA  
**PERÍODO:** 01/06/2023 - 22/06/2023

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/05	SALDO ANTERIOR	28,50C
16/05	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
09/06	CRÉD.TED-STR	7.525,98 C
	PM QUILOMBO -ICMS 83.021.865 0001-61 CODIGO TED: T838183841 0000000000000000 DOC.: 272833580	
09/06	CADASTRO DOC.: 110	38,50D
	<i>SALDO DO DIA</i>	7.515,98 C
12/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO TRILHEIROS SO NA LAMA DOC.: 49197179	10,00C
12/06	PIX EMIT.OUTRA IF	7.525,98 D
	Pagamento Pix 19.815.776 0001-98 Pagamento das camisetas DOC.: Pix	
	<i>SALDO DO DIA</i>	0,00C

**RESUMO**

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,995%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 20/06/2023**

Consulte os saldos de suas aplicações no App Sicoob - opção "Investimentos", de forma rápida.Esses dados foram removidos do extrato de conta corrente por questões de segurança e sigilo.


OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### *ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA*

Aos vinte e dois dias do mês junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros d da entidade da Associação Trilheiros Só na Lama neste Município de Quilombo-SC, a fim de analisarem as peças que compõe a prestação de contas do evento realizado pela mesma no dia 10 de junho de 2023, o Conselho Fiscal, resolve pôr bem exarar seu **Parecer favorável** à aprovação da prestação das contas de contas, que corretamente foi aplicado conforme plano de trabalho apresentado à prefeitura municipal de Quilombo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme foi aprovada pelo Conselho Fiscal.

Quilombo – SC, 22 de junho de 2023.



---

**Marciano Rossi**  
Conselho Fiscal

## DECLARAÇÃO

A Associação de Trilheiros Só Na Lama, cadastrada na RFB sob CNPJ nº 10.313.086/0001-66, com sede na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1343, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Marcos Hanauer, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] declara para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Termo de Fomento 09/2023 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Sendo esta a expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 22 de Junho de 2023.

  
Marcos Hanauer  
Presidente



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Quilombo referente ao Termo de Fomento 09/2023, empenho 1722/2023, referente a parcela única paga no dia 09 de Junho deste ano, no valor de R\$ 7.525,98 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) com a finalidade de executar a 12ª Trilha do Grupo de Trilheiros Só Na Lama, foram rigorosamente aplicados conforme previsto.

Sendo esta a expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 22 de Junho de 2022.

  
Marcos Hanauer  
Presidente

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**01 - NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE :** ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA

**02 - TERMO DE COLABORAÇÃO :** 09/2023

**03 - EXERCÍCIO :** 2023

**04 - CNPJ :** 10.313.086/0001-66

**05 - EMPENHO :** 1722/2023

**06 - UF :** SC

**07 - TIPO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**07.1 - FINAL - EXECUÇÃO DO TERMO DE :** ATÉ 31/12/2023

**08 – RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO:**

**08.1 – AÇÕES PROGRAMADAS :**

Realização do Evento 12º Encontro de Trilheiros Só Na Lama, com o intuito de divulgar o turismo no município, fomentando a economia municipal, aumentando o fluxo de turistas e visitantes no município.

**08.2 – AÇÕES EXECUTADAS :**

Foi realizada grande divulgação do evento nas mídias sociais como Facebook, Twitter, Instagram e WattzApp, bem como de forma verbal a todos os pilotos e simpatizantes desta modalidade de esporte. O evento foi realizado com sucesso, recebendo 379 pilotos do município e de várias cidades da região, onde tivemos a oportunidade de lhes proporcionar uma tarde de diversão e adrenalina, bem como puderam desfrutar das belas paisagens ao decorrer do percurso, bem como, de alguns pontos da rota turística rural do município. O público em geral, que também marcou presença no evento, principalmente no ponto neutro e em vários locais de desafios, onde os pilotos foram testados, puderam se divertir e admirar as manobras e as dificuldades por eles superadas. Foram distribuídas a título de lembrança do evento e do município de Quilombo, aos pilotos presentes e aos proprietários de terras do interior do município por onde transcorreu a trilha, uma camiseta personalizada do evento.

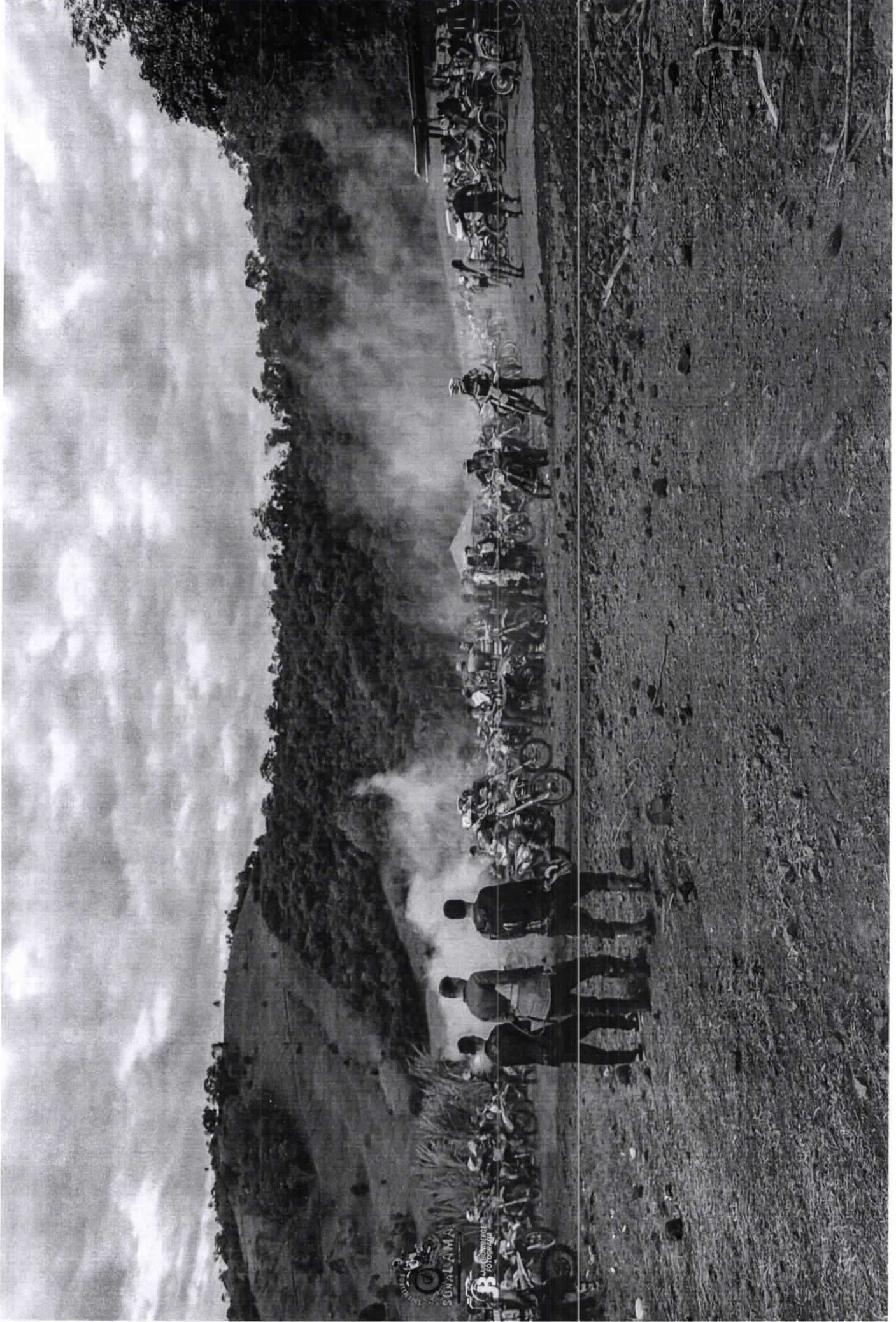
**08.03 – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS :**

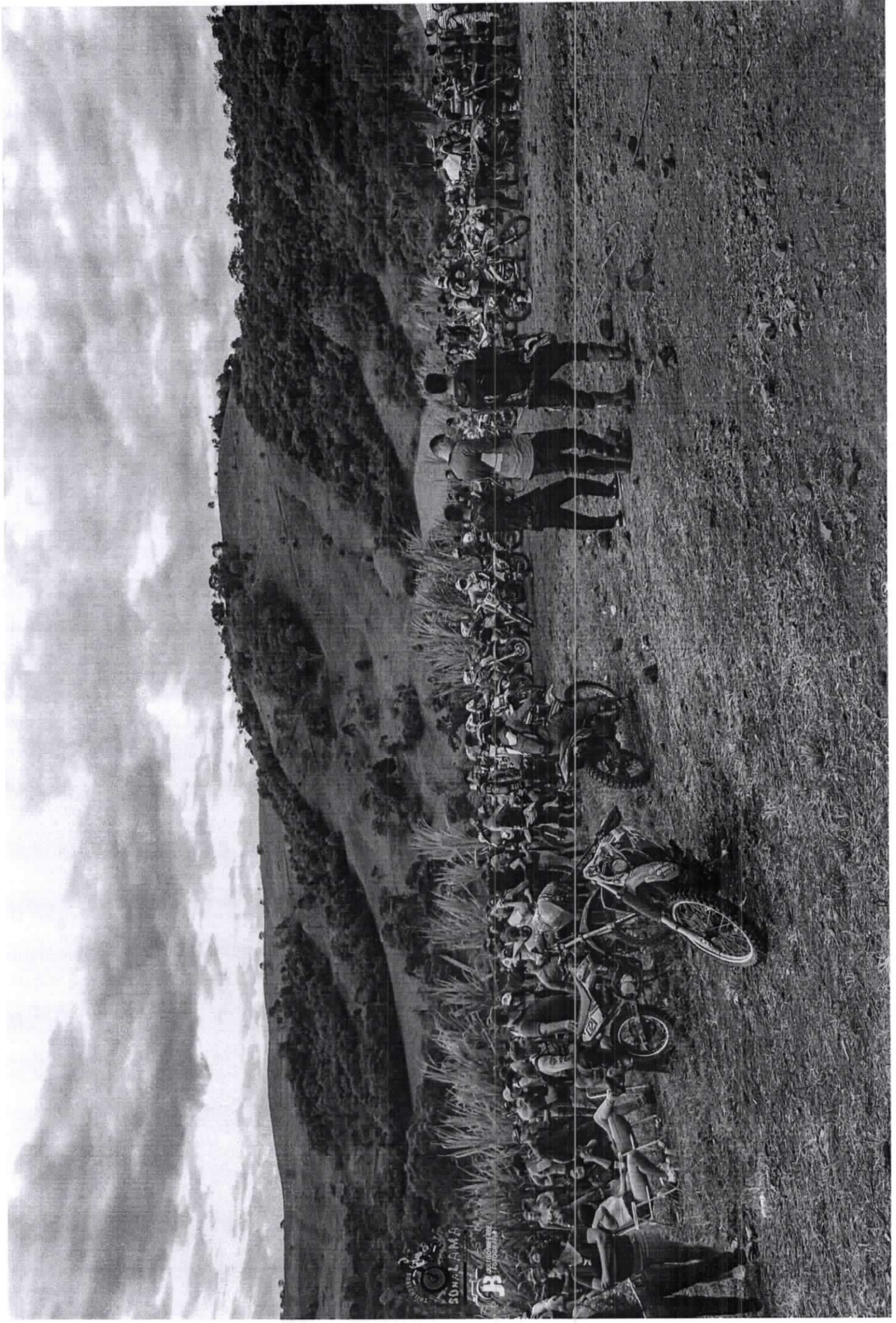
Com a realização deste evento, tivemos a possibilidade de divulgar as belezas naturais do município, bem como potencializar o turismo municipal, demonstrando a infraestrutura, bem como todas as melhorias realizadas em todo

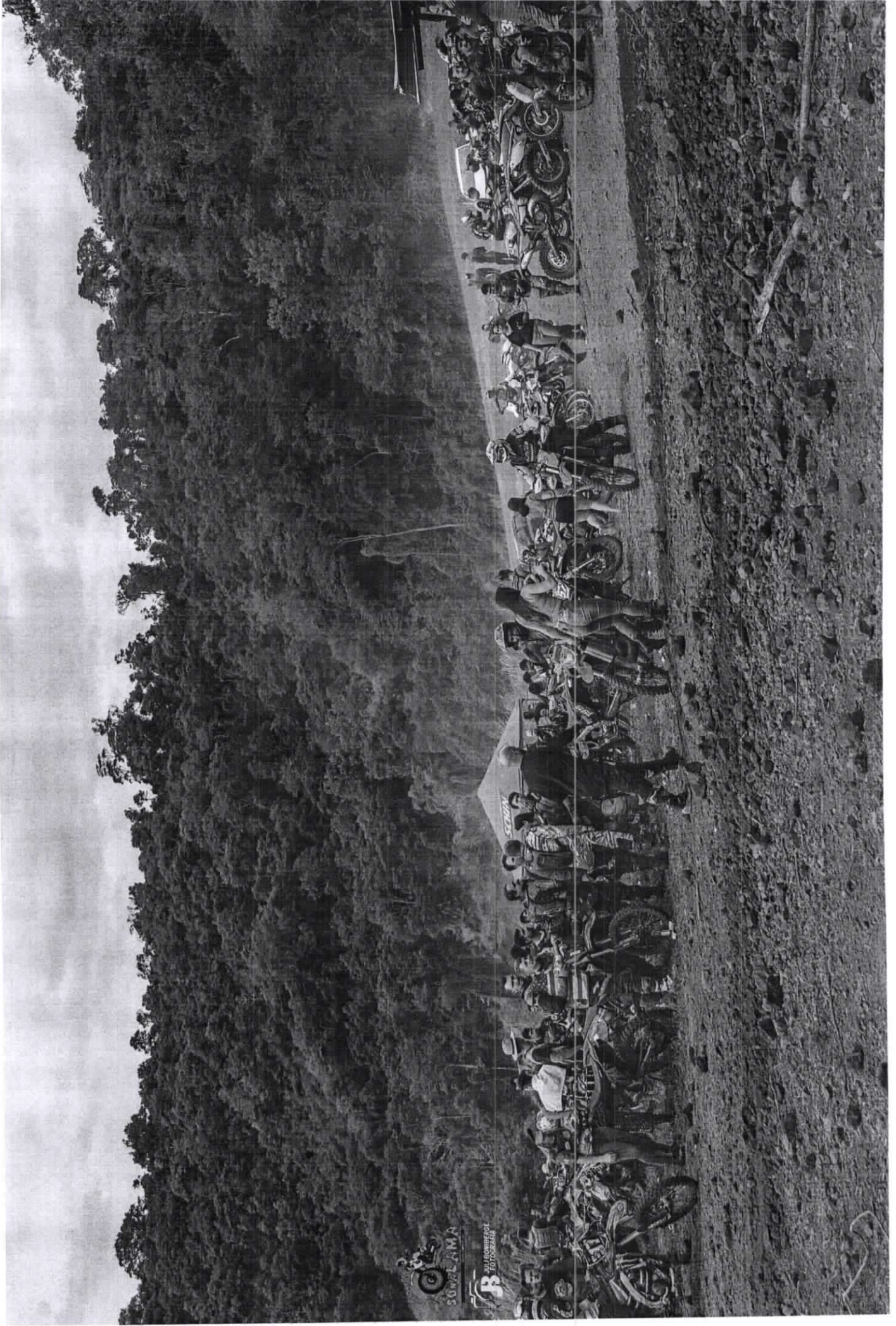
complexo turístico municipal e da rota do turismo rural. No decorrer do evento, o trajeto percorreu vários pontos turísticos da rota turística rural, antes não conhecido pela maioria dos participantes.

Quilombo, 22 de Junho de 2023.

*Marcos Hanauer*  
Marcos Hanauer  
Presidente









**RELAÇÃO DE TRILHEIROS QUE GANHARAM A CAMISETA NO MOMENTO  
DA INSCRIÇÃO PARA A TRILHA**

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>CIDADE</u></b>
ARGEL SPIES	SUL BRASIL
ADROALDO SPOLTI	QUILOMBO
ALESSANDRO BOTTEGA	SANTIAGO
ALEXSANDRO FRANCISQUETI	SANTIAGO
ALISSON GUIDINI	SANTIAGO
ANDERSON OSTROVSKI	JARDINOPOLIS
ANDRIGO CAMPOS	ENTRE RIOS
ANTONIO WUSTRO	XANXERE
ALEX RACHOR	MARAVILHA
ALEX RACHOR	MARAVILHA
ALEX RACHOR	MARAVILHA
ANDRE LANZARINI	CORDILHEIRA ALTA
ALEXANDRO ALTENHOF	XAVANTINA
ARIEL DE ANDRADE	SÃO LOURENCO
ANDERSON GIACOMELI	CHAPECO
ARGEL SPIES	SUL BRASIL
ARGEL SPIES	SUL BRASIL
ALAN MARAFOM	JARDINOPOLIS
ADAILTON PROVENSE	JARDINOPOLIS
ADRIANO	QUILOMBO
AHAIMON	SUL BRASIL
ALISON ZIGNANI	ARATIBA
ADEMAR DIAS	PONTE SERRADA
ARIEL GRIS	FORMOSA
ADRIANO SERAFINI	CORONEL FREITAS
ANDRE FACCIN	CAXAMBU DO SUL
ALEX PRAZIDO	PONTE SERRADA
ANDRE HENSEL	ITA
ALCEU EBELIN	ITA
ADEVILSON AMARAL	PATO BRANCO
ALEXON DE OLIVEIRA	PATO BRANCO
ANGELO VANZO	PATO BRANCO
ALAN DEIVID CECCATTO	CORONEL FREITAS
BENISIO STERTZ	SAUDADES
BRUNO	QUILOMBO
BRUGNERA	QUILOMBO
BERTAN	ABELARDO LUZ
CLEIDIANO PIAIA	QUILOMBO
CLEUMAR FONSECA	SÃO DOMINGOS
CELIO TOMAZINI	CHAPECO
CHARLES ZANROSSO	GUATAMBU
CLEITON KNORST	IRACEMINHA
CLEBER KNORST	IRACEMINHA
CLEITON WERLANG	SAUDADES



CAVALLI	QUILOMBO
CRISTIANO RHODEN	ARATIBA
CLEITO	IPUACU
CLOVIS	IRATI
CHEILAN JUNIOR CASAGRANDE	CORONEL
CHEILAN JUNIOR CASAGRANDE	CORONEL
CELIO DE VARGAS	CHAPECO
CLEBER GERON	PATO BRANCO
CRISTIAN MIORANDO	CORONEL FREITAS
CARDOSO	IPUACU
DIEISON GUIDINI	SANTIAGO
DAVI NAZARI	CORNOEL MARTINS
DARLEI PRESTES	CORONEL FREITAS
DANIEL FELIPE SIGNOR	SUL BRASIL
DANRLEI HARDT	QUILOMBO
DIEGO GRANZOTO	SÃO TIAGO
DOGA	ABELARDO LUZ
DIEGUINHO	ABELARDO LUZ
DIRCEU DE SOUZA	CHAPECO
DJONEY DORFEY	PINHALZINHO
DANIEL WICKERT	SUL BRASIL
EMANUEL REZENDE	JARDINOPOLIS
EDSON TAMANHO	QUILOMBO
ELIAS DOS SANTOS	ENTRE RIOS
EDUARDO GALVAO	NOVA ITABERABA
EDUARDO CAMPAGNOLO	SÃO DOMINGOS
EDINEI MARCHESINI	CHAPECO
EDSON GEREMIA	CORNEL FREITAS
EVERTON DOBNER	FRANCISCO BELTRAO
EDUARDO SCHARDONG	MARAVILHA
EZEQUIEL CHIAMENTI	ENTRE RIOS
EDIMAR MEZOMO	SÃO LOURENCO
ENIO MOLOSSI	XAVANTINA
EMERSON DIENSTMANN	CUNHA PORA
ELEUDIR GIACHINI	SÃO TIAGO
ELIANO TEDESCO	FORMOSA
EDUARDO ZANCHETTIN	SÃO LOURENCO
EDSON	ABERLADO LUZ
EVANDRO SCALCON	SALTINHO
EDUARDO FOIATO	CAXAMBU DO SUL
EVERTON DAL PIVA	CORONEL FREITAS
ERIQUE TOSETTO	CORONEL FREITAS
EDUARDO ANZOLIN	CORONEL FREITAS
FELIPE VALCARENGHI	SANTIAGO
FERNANDO TAURINHO	CHAPECO
FABIANO REGINATO	CORONEL MARTINS
FAUSTO SEDOSKI	CHAPECO
FAUSTO SEDOSKI	CHAPECO

FERNANDO CASTALDELLO	QUILOMBO
FLAVIO BERNARDI	QUILOMBO
FERNANDO ALBERICH	CUNHA PORA
FABIO H. DE ASSUMPCAO	ENTRE RIOS
FABRICIO R. COTSEVICZ	CORONEL FREITAS
GUSTAVO RIBEIRO	QUILOMBO
GIOVANI RISSARDO	SANTIAGO
GUSTAVO ZANCO VALENZA	JARDINOPOLIS
GIOVANI ROSSET	FRANCISCO BELTRAO
GUSTAVO STERTZ	SAUDADES
GEFERSON LUIZ BATISTELLO	CHAPECO
GUILHERME ROMANOSKI	PLANALTO ALEGRE
GABRIEL PALAVICINI	QUILOMBO
GIAN SANTORE	QUILOMBO
GUILHERME GALVAO	NOVA ITABERABA
GUILHERME	QUILOMBO
GABRIEL MATIELLO	CORONEL FREITAS
GIANINI SQUERA	ENTRE RIOS
GASPAR SEGUETTO	ARATIBA
GIOVANI PEDROSO	XAXIM
GABRIEL KIRSTEN	GUATAMBU
GUILERME	QUILOMBO
GILVAN CARDOSO	CORDILHEIRA
GILVANIR NERVIS	CHAPECO
GUSTAVO DOS PASSOS	TRES PALMEIRAS
GUILHERME MASSOCOVIEL	CHAPECO
GUILHERME ANRI DA SILVA	PINHALZINHO
GUSTAVO OGLIARI	QUILOMBO
HENRIQUE VALCARENGHI	SANTIAGO
IURI GARBIN DOS SANTOS	CHAPECO
IDUARDO ORLANDINI	CHAPECO
IVANIR PARAVISE	QUILOMBO
IRENO BOSCH	PATO BRANCO
JEFERSON GUIDINI	SANTIAGO
JHONATAN RISSARDO	SANTIAGO
JUNIOR GREGOLON	SANTIAGO
JOAO NOSSAL	JARDINOPOLIS
JEAN SOBCZAK	IRATI
JOARI PICININI	QUILOMBO
JACSON NECKEL	CORONEL MARTINS
JONAS MINSKI	CORDILHEIRA
JEFERSON BALDO	CORONEL FREITAS
JUCIMAR WEBER	SÃO LOURENCO
JOAO PAULO C. BODANESE	SÃO DOMINGOS
JOSE D. SALGADO JUNIOR	PATO BRANCO
JULIANO MADALOZZO	QUILOMBO

JACSON BATISTELO	CHAPECO
JOCELITO CARAZINHO	CHAPECO
JUNEOR	QUILOMBO
JOAO	QUILOMBO
JOAO CASTALDELLO	QUILOMBO
JHONATAN CUOCHINSKI	UNIAO DO OESTE
JEAN CARLOS PEREIRA	SÃO TIAGO
JAIME DALVES	SÃO TIAGO
JULIANO PINTO	QUILOMBO
JULIAN SASSO	JARDINOPOLIS
JHONA STANG	CORONEL FREITAS
KASSIANO KVIATKOSKI	QUILOMBO
KARIEL SERAGLIO	QUILOMBO
KLAITON G. SKOWRONSKI	SUL BRASIL
KAUAN HENRIQUE FERRARI	CORONEL FREITAS
LUAN SPOLTI	QUILOMBO
LUCAS TIBOLA	SANTIAGO
LUIS MORETO	
LUIS GUARNIERI	CORONEL FREITAS
LUCAS GEUDA	SANTIAGO
LUIDI BORTOLINI	SÃO DOMINGOS
LUCAS BASSO	PLANALTO ALEGRE
LUCAS LUZA	SATIAGODO SUL
LUCAS DEZORDI	SÃO TIAGO DO SUL
LUCKA	IPUACU
LUIS MALACARNE	FORMOSA
LEONIR BRANDELEIRO	ABERLADO LUZ
LEANDRO CARLON	PATO BRANCO
LUANA TEIXEIRA	PATO BRANCO
LUAN BUENO DA SILVA	TRES PALMEIRAS RS
LEANDRO ELY	QUILOMBO
LUAN LUMI	QUILOMBO
LAERCIO VANZO	PATO BRANCO
LUIS LUMI	QUILOMBO
MAURICIO KLEIN	QUILOMBO
MATEUS DEMARTINI	SANTIAGO
MATEUS TIBOLA	SANTIAGO
MATEUS MIGLIAVACA	JARDINOPOLIS
MARCOS MORETTO	
MAURICIO VAZZOLERVIVAN	PLANALTO ALEGRE
MIGUEL MARCELO	SÃO DOMINGOS
MAXIMINO	CHAPECO
MAICON ROSTIROLA	CHAPECO
MAURICIO GALON	IRACEMINHA
MARCOS MARMENTINI	CORONEL MARTINS
MICHAEL CARDOSO	CAXAMBU DO SUL
MATHEUS MASCARELLO	VARGEAO
MARCOS DALAROZA	CORONEL FREITAS

MATEUS SORDI	XAXIM
MARCELO P. BIASI	XAXIM
MUCHILA	IPUACU
MICHEL CREMONINI	JARDINOPOLIS
MURILO BOSCHI	PATO BRANCO
NEREU MARCHESINI	CHAPECO
NAIGUEL PIAZZETTA	CHAPECO
NATAN	IPUACU
OELINTON PARIS	QUILOMBO
OTAVIO EDUARDO MATOS	PONTE SERRADA
PATRICK DARIVA	QUILOMBO
PAULO PEREIRA	SÃO DOMINGOS
PATO	QUILOMBO
PAULO LEDUR	CUNHA PORA
PERSEU MASENA	SÃO TIAGO
PERITO	IPUACU
RICARDO WOICIK	QUILOMBO
RICARDO TOMAS	ENTRE RIOS
RAFAEL PERUZZO	SÃO DOMINGOS
RENAN	QUILOMBO
RODRIGO CORDEIRO	PATO BRANCO
ROBERTO GRACIOLA	SÃO LOURENCO
RODRIGO TELES	PONTE SERRADA
RAFAEL GUSTAVO	SÃO TIAGO
ROGERIO CHIESA	CORDILHEIRA
RICARDO PIVA	CORDILHEIRA
RUDIMAR PEREIRA	CHAPECO
ROVANO	IPUACU
RAFAEL RISSO	JARDINOPOLIS
RICARDO HABNER	SUL BRASIL
SIDI SOTILI	SANTIAGO
SAMUEL KLASSMANH REINEHR	JARDINOPOLIS
SANDRO	QUILOMBO
SAMUEL MARCHIORO	QUILOMBO
SANDRO MORAES	CORONEL MARTINS
SIDEMAR DA SILVA	PATO BRANCO
SIDEMAR CHE	SANTIAGO
TARCÍSO COMIN JUNIOR	SANTIAGO
TIAGO BORTOLINI	CHAPECO
TAILAN GORCK	SAUDADES
TETINHA	QUILOMBO
THIAGO WALTRICK	CORDILHEIRA
TADEU BRIANCINI	CORDILHEIRA
THIAGO FERREIRA DOS PASSOS	PLANALTO- RS
THETHIO	IPUACU
URIQUI GEMELLI	SUL BRASIL
VILMAR ANDRADE	CHAPECO
VALMIR BALZAN	CORONEL MARTINS

VINICIUS RIGO	UNIAO DO OESTE
VINICIUS MATEUS	SANTIAGO
VINICIUS PELINSON	SANTIAGO
VILMAR LUMI	QUILOMBO
WILIAN CAMPAGNOLO	SÃO DOMINGOS
WILSON	QUILOMBO
WELITON FRANCISCO	ENTRE RIOS
WILIAM SANTIN	SEARA
WILIAN BEE	CORONEL FREITAS
YGOR ARIATI	SALTINHO
ZENOIR PICCHI	CORONEL MARTINS
DJAVAN TREMER	CAXAMBU DO SUL
DAIAN TREMER	CAXAMBU DO SUL
ALEX BARETTO	OURO VERDE
DEMSON VEDOVATO	CAXAMBU DO SUL
ALEXANDRO MOREIRA	CAXAMBU DO SUL
LEODINEI PROSCENDO	CHAPECO
ALISOM LIMA	CHAPECO
CRISTIAN ZANETTI	UNIAO DO OESTE
CRISTIAN ZANETI	UNIAO DO OESTE
BERNARDO MARIO	JARDINOPOLIS
UAN COLPANI	CORDILHEIRA ALTA
VITOR DALLA COSTA	CORDILHEIRA ALTA
DIOGO GASPARETTO	CHAPECO
UNAR ANDREOLO	CHAPECO
BRUNO ANDREOLO	CHAPECO
LUCAS BEDIN	CHAPECO
VITOR MARCHESAN	CHAPECO
MAURICIO SEDEI	NOVA ITABERABA
GUILHERME NUJICEN	XAXIN
ALEX SUAZOL	XAXIN
IAN COMOSSO	NOVA ITABERABA
EMERSON MEZZOMO	SÃO LOURENCO
ARIBERTO FINON	NOVA ITABERABA
SIDINEI MEZZOMO	SÃO LOURENCO
RODRIGO GIARETTA	SÃO LOURENCO
FERNANDO ISOTON	CORONEL FREITAS
JONATAM	GUATANBU
LUIZ ZELIO	SÃO LOURENCO
LEONARDO BALENA	JARDINOPOLIS
CESAR CAPRINI	JARDINOPOLIS
THIAGO BIRTULI	CORONEL FREITAS
GIOVANI GARIO	CORONEL FREITAS
IAGO	SÃO LOURENCO
ANDRE PERTILE	CHAPECO
DIANO DA SILVA DIAS	CHAPECO
GABRIEL MARAFON	CHAPECO
CLEITON ROSIN	NOVA ERECHIN

LUCAS FIORIN	NOVA ERECHIN
RONALDO BARCAROLO	XAXIN
JOEL	IRATI
LEONARDO JAND	PINHALZINHO
LUIZ NOVELLO	ABELARDO LUZ
MAURICIO ARENEI	SEARA
LORECI ANTUNES	ABELARDO LUZ
ROGER RUDIGHR	SAUDADES
NELSON MALANON	SAUDADES
CESAR ERNER	SAUDADES
DIOGENES	AGUAS FRIAS
CLANDERSON	AGUAS FRIAS
DIOGO B	AGUAS FRIAS
ADILSON ISOTON	AGUAS FRIAS
MARCELO ZORCHET	PATO BRANCO
LEANDRO BATISTTI	NOVO HORIZONTE
ROHK COAN	NOVO HORIZONTE
GUSTAVO BENERI	NOVO HORIZONTE
BERNARDO	CHAPECO
RENATO	CHAPECO
DANIEL WAGNER	CHAPECO
MARCOS BERLI	CORONEL FREITAS
ANDERSON BERLI	CORONEL FREITAS
LUCIANO	CHAPECO
JOAO ROSA	CHAPECO
JHONATAM TOSATTI	QUILOMBO
GILMAR ZYCH	ERVAL GRANDE RS
ELTON LANOL	ITA
ANTONIO GONCOL	ITA
CARLOS REBELATTO	IPUACU
RAFAEL TRIGOTTO	CHAPECO
GUILHERME	CHAPECO
EVERTON FERRARINI	CHAPECO
SIDIMAR SARTORI	QUILOMBO
ANANIAS MOREIRA	CHAPECO
EVERTON	CHAPECO
DANIEL	CHAPECO
ANDRE GROLLI	PATO BRANCO
DAVID PADILHA	PATO BRANCO
RODRIGO VIOCELLI	SÃO LOURENCO
FABIO	CHAPECO
LAURIANO	CHAPECO
PABLO	CORONEL FREITAS
VLADEMIR	FORMOSA DO SUL
FABIO WOBETTO	QUILOMBO
DAVI WOBETTO	QUILOMBO
JOBER	UNIÃO DO OESTE
JULIO	UNIÃO DO OESTE

CARLOS	UNIÃO DO OESTE
ANDREI	CHAPECO
RICARDO	CHAPECO
RENAN	NOVA ITABERABA
TELMO	NOVA ITABERABA
JOAO VITOR	NOVA ITABERABA
EINAR	MARAVILHA
CRISTIAN	PINHALZINHO
ODIRLAN	CORONEL FREITAS
DEIVID	CORONEL FREITAS
ANTONIO	CORONEL FREITAS
ANDERSON	FORMOSA DO SUL
LUCAS	FORMOSA DO SUL
EMERSON FRIGO	MARIOPOLIS
JOAL	UNIÃO DO OESTE
THIAGO	MARIOPOLIS
AGNALDO	MARIOPOLIS
CRISTIANO	MARIOPOLIS
MATEUS	CAMPO ERE
JULIANO	CAMPO ERE
RODRIGO	FORMOSA DO SUL
MARCOS	CAMPO ERE
RENATO PEREIRA	CREVELANDIA
CLEIFER FERREIRA	CREVELANDIA
DREIKE DALMAGRO	CHAPECO
DREIKE DALMAGRO	CHAPECO
CLEITON CARNIEL	PINHALZINHO
EDIMAR BURATTI	PINHALZINHO
GUSTAVO PASSINATTO	NOVO HORIZONTE
LUCAS BRUNN	NOVO HORIZONTE
FELIPE	SÃO LOURENCO
HENDERSON	FAXINAL DOS GUEDES
DOUGLAS	FAXINAL DOS GUEDES
WILIAN	FAXINAL DOS GUEDES
VALDIMIR	SUL BRASIL
LOMAIR	CHAPECO
GUSTAVO	CUNHA PORÁ
MARCELO	CHAPECO
EDUARDO ROSSI	CHAPECO
DEBORA ZANELLA	SÃO TIAGO DO SUL
JENIFER AZEVEDO	QUILOMBO
JAQUELINE SCARIOT	QUILOMBO
JULIA ARTHAUS	QUILOMBO
MARIANA BOSHI	PATO BRANCO
<b>PARTE DOS AGRICULTORES QUE PASSOU A TRILHA</b>	
DIRCEU MENEGUZZI	QUILOMBO





**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PARCERIA TERMO DE FOMENTO 09/2023**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA**

**RELATÓRIO TÉCNICO 01/2023 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 09/2023 COM A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA.**

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de TERMO DE FOMENTO 09/2023 com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA**, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

**I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

Realização do Evento 12º Encontro de Trilheiros Só na Lama, com o intuito de divulgar o turismo no município, fomentando a economia municipal, aumentando o fluxo de turistas e visitantes no município.

**II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Em análise das atividades realizadas durante o termo de Fomento 09/2023 em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostos.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

Foi transferido o valor de R\$ 7.525,98 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco e noventa e oito reais) empenho nº 1722/2023 referente ao Termo de Fomento 09/2023.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento ou de fomento:**

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Fomento e entregou documentos comprobatório de despesas.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.**

Não foram realizadas auditorias com o objeto TERMO DE FOMENTO 09/2023.

### **CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

**Da conformidade do cumprimento do objeto:**

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao TERMO DE FOMENTO 09/2023, cumprindo com o objeto da parceria: Realização do Evento 12º Encontro de Trilheiros Só na Lama, com o intuito de divulgar o turismo no município, fomentando a economia municipal, aumentando o fluxo de turistas e visitantes no município.

**Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:**

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, com os recursos financeiros repassados foi realizado a aquisição de camisetas estando de acordo com o atendimento do objeto proposto.

Quilombo, 10 de julho de 2023.



Loreci Albani Dall'Acqua

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA

RELATÓRIO TÉCNICO: 01/2023

**Homologação do relatório técnico 01/2023 de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento 001/2023 com a ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA.**

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014 esta Comissão de Monitoramento e a Avaliação designada pelo Decreto 440/2021 – de 24 de dezembro de 2021, **HOMOLOGA** o relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria: **TERMO DE FOMENTO 001/2023 DA ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA.***

Quilombo, 18 de julho de 2023.


Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:

  
.....  
**Danièle Otoni**  
Presidente

.....  
**Ivanete Bison**  
Secretária

  
.....  
**Alcione Maria Bevilacqua**  
Membro

.....  
**Rudinei Mantoani**  
Membro

  
.....  
**Alini C. Hohn Copatti**  
Membro

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA  
TERMO DE FOMENTO 009/2023**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA**

**RELATÓRIO TÉCNICO: 01/2023**

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Fomento 009/2023, com a ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA, envolvendo a transferência de recurso financeiro da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em que compete ao GESTOR da Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**PARECER**

**Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução e/ou que já foram realizadas:**

**I - os resultados já alcançados e seus benefícios;**

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à parceria e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 009/2023, cumprindo com o objeto da parceria ao qual estabelecia a realização do Evento: 12ª Trilha de motos organizada pela associação de trilheiros só na lama.

28  
JAN

## **II - os impactos econômicos ou sociais;**

Considerando que a participação dos pilotos é na sua maioria pessoas que moram fora do município e os pilotos trazem familiares ou acompanhantes, amantes do esporte, o evento pode servir para fomentar a economia do comércio em geral e possibilitar a divulgação do turismo local e conseqüentemente, o aumento do fluxo de turistas em nosso município.

Quanto a impactos sociais é difícil de mensurar, mas, é importante destacar que nestes tipos de evento, sempre há a participação do público em geral, independente de idade ou de classe social, o que nos leva a crer que tal esporte serve como estímulo e contribui para o aumento de novos praticantes.

## **III - o grau de satisfação do público-alvo;**

Se levarmos em consideração que nos últimos anos em nosso município, houve um crescimento considerável de participantes em eventos relacionados a trilhas de moto, deduz-se que o resultado é positivo, tanto pelo aumento de indivíduos praticando o esporte e também pelo público em geral que prestigia nos dias que são realizadas as provas. É uma oportunidade de curtir um atrativo diferente, saindo da rotina.

## **IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.**

Importante destacar que o evento em si, é realizado apenas uma vez ao ano, desta forma, o recurso repassado através do termo de parceria 09/2023, teve a finalidade pré estabelecida de ser aplicado durante a realização do evento, e foi. A partir daí, a entidade segue sua rotina e deve começar a se organizar para uma nova etapa no próximo ano.

## **CONCLUSÃO DO PARECER**

### **Dos documentos previstos no plano de trabalho;**

Tendo em vista a Prestação de Contas encaminhada pela instituição, bem como o relatório técnico de nº 01/2023, fornecido através da administração pública, pode-se perceber que as metas e atividades apresentadas no Plano de Trabalho foi devidamente realizadas, cumprindo assim, o objeto do Termo de Fomento.

### **Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade.**

A Entidade parceira entregou relatório de execução do objeto com descrição onde consta que o recurso foi utilizado para compra de camisetas personalizadas para ser entregues aos participantes.

### **A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente:**

#### **I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;**

Não foi realizada visita técnica in loco durante a execução do objeto proposto.

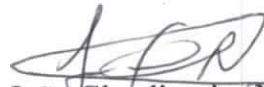
23  


**II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.**

A comissão de monitoramento e avaliação da Parceria 009/2023, entre município de Quilombo e ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS SÓ NA LAMA, analisou e homologou o relatório emitido pela Administração Pública Municipal de Quilombo, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como **regular**, pois, a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto proposto no plano de trabalho.

Quilombo SC, 07 de agosto de 2023.



João Claudiomiro Nunes  
GESTOR DA PARCERIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER 19/2023**

<b>Concedente:</b> MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC
<b>Beneficiário:</b> ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA
<b>CNPJ:</b> 10.313.086/0001-66
<b>Representante Legal:</b> MARCOS HANAUER
<b>Termo de Fomento:</b> 09/2023

Trata-se de processo cuja finalidade é analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas do TERMO DE FOMENTO 09/2023, no valor total de R\$ 7.525,98 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) com objeto de Fomentar a Cultura do Esporte de Trilha com Motocicletas, o qual é bastante presente no município, bem como atrair visitantes aos pontos turísticos de Quilombo, mediante a realização do 12º Encontro de Trilheiros Só na Lama, a ser realizado no dia 10 de junho de 2023.

O presente parecer objetiva orientar a autoridade municipal a quem incumbe, dentro da margem que lhe é conferida pela lei, avaliar e acolher, ou não, tais apontamentos.

Destaca-se que um dos atributos do ato administrativo é a presunção de legitimidade e veracidade. Desse modo, o presente parecer se baseia na presunção de veracidade dos documentos e declarações juntados no processo sob análise.

Compete a este setor emitir parecer acerca da legalidade dos atos conforme exigências da IN 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Em análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se:**

1. Que a prestação de contas comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

**Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam:**

1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;
2. A regularidade dos documentos de despesas e da composição da prestação de contas;
3. A execução financeira para o atendimento do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

**Ante o exposto:**

Por meio dos esclarecimentos e documentações apresentadas, verifica-se que o proponente seguiu o determinado na legislação.

Nesse contexto, este setor opina, salvo melhor juízo, a qualificação da presente prestação de contas na modalidade **REGULAR**.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.


Quilombo/SC, 10 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RÉGIS EDUARDO SETTE**  
SETOR DE CONTROLE INTERNO

Aprovada    ( ) Aprovada com ressalvas    ( ) Reprovada

Quilombo/SC, 10 / 08 / 2023

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Alcione M<sup>a</sup>. Bevilacqua*  
Secretária Municipal de Educação  
Quilombo - SC